



ENERGISA SUL-SUDESTE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- COMPANHIA ABERTA -
CNPJ/ME: 07.282.377/0001-20
NIRE 35.300.321.707

COMUNICADO AO MERCADO

ENERGISA SUL-SUDESTE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (“Companhia”), companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.282.377/0001-20, vem, nos termos do Artigo 28 da Instrução Normativa da CVM nº 308, de 14 de maio de 1999 (“IN CVM 308”), comunicar aos seus acionistas e ao Mercado que em atendimento ao disposto no Artigo 31 da IN CVM 308, o qual determina a rotatividade dos auditores independentes a cada período de 5 (cinco) anos, em reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a contratação da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes (“DTT”). A DTT iniciará suas atividades a partir da revisão das informações trimestrais (ITRs) do primeiro trimestre de 2022.

Presidente Prudente, 16 de dezembro de 2021.

Maurício Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



Presidente Prudente, 16 de dezembro de 2021.

À

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Superintendência de Relações com Empresas

Rio de Janeiro – RJ

Superintendência de Relações com Empresas

At.: Sr. Fernando Soares Vieira

C/C

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

São Paulo – SP

Superintendência de Suporte à Emissores

At.: Sr. Jorge Antonio Tambucci

Ernst & Young Auditores Independentes (“EY”)

Rio de Janeiro – RJ

At.: Sr. Roberto Cesar Andrade dos Santos

Sócio

Prezados Senhores,

Energisa Sul-Sudeste – Distribuidora de Energia S.A., companhia aberta com sede localizada na Rodovia Assis Chateaubriand, s/nº, Km 455 mais 600 metros Parte B, Vila Maria, Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.282.377/0001-20, vem, na forma do art. 28 da Instrução da CVM nº 308, de 14 de maio de 1999, comunicar a essa d. Autarquia a mudança de seu auditor independente a partir do exercício de 2022, que passará a ser a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, em substituição à Ernst & Young Auditores Independentes.

Esta mudança tem como justificativa a rotatividade obrigatória de auditores independentes prevista no art. 31 da referida Instrução CVM nº 308.

Sem mais no momento, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mauricio Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

De acordo:

Ernst & Young Auditores Independentes
Roberto Cesar Andrade dos Santos
Sócio

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Energisa. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/C3A9-52FD-1958-3D26> ou vá até o site <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C3A9-52FD-1958-3D26



Hash do Documento

F688B8BC4782D00363908B746345F9D15522788FFBA7603309789710ABF70BD1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/12/2021 é(são) :

- ☒ Roberto Cesar Andrade dos Santos (Signatário) - 077.932.347-58
em 16/12/2021 17:58 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ☒ Mauricio Perez Botelho (Signatário) - 738.738.107-00 em
16/12/2021 17:55 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

